



EXCELENTE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO BALNEARIO PINHAL-RS
DIA 27/05/2014 ÀS 14horas, no Pátio da Secretária de Obras do Município.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE BENS PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL - RS

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO DE BENS</u>	<u>AVALIAÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ARREMATACÃO</u>
01	UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008 PLACA INW 9870 RENA VAN 922843228 OBS.: SEGURO OBRIGATÓRIO	3.800,00	

	EXERCÍCIO 2014 R\$ 105,25		
02	FIAT PÁLIO ED 1996/1997 PLACA AMI 5777 RENAVAL 00665823312 OBS.: SEGURO OBRIGATÓRIO R\$ 105,25	2.800,00	
03	OPALA 4 CILINDROS COMODORO SLE ANO 1989/1989 PLACA IEZ 6407 RENAVAL 563612746 OBS.: SEGURO OBRIGATÓRIO EXERCÍCIO R\$ 105,25	2.000,00	
04	ÔNIBUS MOTOR/CASA MERCEDES 1314 1987/1987 PLACA IIE 9568 RENAVAL 563109769 OBS.: SEGURO OBRIGATÓRIO R\$ 109,96	8.200,00	
05	MOTONIVELADORA HUBER WARCO MODELO 140 M ANO DE SÉRIE N° 810DM9674 – 1981/1982	27.800,00	

06	SUCATAS INFORMÁTICA E OUTROS	150,00	
----	------------------------------	--------	--

A seguir, fotos extraídas dos bens na data de 24/04/2014, meramente ilustrativas, posto que, sempre estão sujeitos a sofrerem alterações, sendo indispensável a visitação e verificação dos interessados in locuo, para certificarem-se da real condição e estado que se encontram.

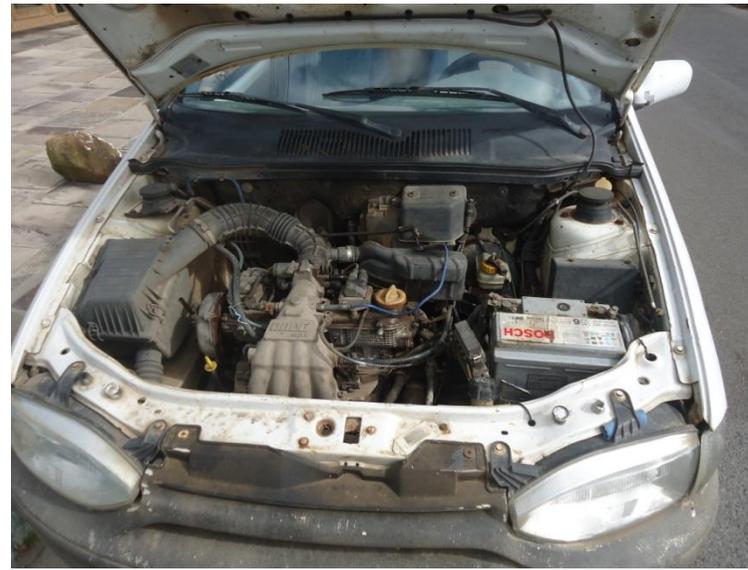
LOTE 01





LOTE 02





LOTE 03



LOTE 04







LOTE 05





LOTE 06







PREFEITURA MUNICIPAL

BALNEÁRIO PINHAL - RS

Editais de Leilão nº 001/2014

O Prefeito Municipal de BALNEÁRIO PINHAL/RS, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que às 14:00 horas do dia 27 DE MAIO de 2014, na SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE MAGISTÉRIO – RS – Avenida Salzano Vieira da Cunha – nº 291 – Distrito de Magistério – Balneário Pinhal – RS, realizará através do Leiloeiro Oficial , Leilão Público de bens inservíveis do Município. Os bens estarão expostos para visita pública a partir dos dias 25/05/2014 e 26/05/2014 neste mesmo endereço, em horário comercial. Informações e cópias do edital completo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal pelos telefones (051) 3682 – 1122, (051) 3682 – 1123. Site www.finattoleiloes.com.br www.centraldeleiloesdors.com.br Fones: (51) 3427 – 33 – 77, (051) 3024 – 2152, (051) 9593 – 2903 (051) 9138 – 9224 . Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Os valores mencionados serão considerados lance mínimo para leilão. Fica reservado à Prefeitura, suspender a qualquer tempo, a realização, bem como retirar a seu critério, do leilão, qualquer bem, de acordo com suas necessidades ou conveniências, ou, ainda, não aprovar qualquer venda, sem que isso importe em qualquer direito dos licitantes, seja que natureza for. Todas as despesas ou ônus necessários à transferência dos veículos arrematados serão atendidas pelo adquirente, que deverão ser feitas em 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do bem. O pagamento será efetuado à vista. A comissão do Leiloeiro será paga no ato do leilão diretamente ao Leiloeiro Oficial. Prazo máximo de retirada dos bens será de 10(dez) dias após o leilão.

Normas Gerais do Leilão

Os bens, objeto do leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, com pagamento à vista, no ato da arrematação, ou cheque em garantia, a ser substituído por Ordem de pagamento, Ted em até 03 (três) dias úteis após o leilão, em local determinado pelo leiloeiro.

O adquirente que pretender desistir ou que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido perderá a quantia dada como garantia em favor do Comitente e do leiloeiro, segundo dispõe o **Artigo 417 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro**.

01 - O Comitente reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato de direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização, mesmo que, eventualmente, o lote tenha sido colocado em lance livre, mas arrematado por preço vil;

02 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas devoluções ou desistências;

03 - Para os lotes que tenham reserva por parte de comprador ausente, será facultado ao Leiloeiro Oficial, efetuar lances até o limite previamente estabelecido, mediante lance prévio transmitido por telefone, fax ou internet ;

04 - As despesas e outros encargos, decorrentes da venda, carregamento e transporte, serão de inteira responsabilidade do comprador;

05 - No ato de arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador, todas as informações solicitadas pelo Comitente ou Leiloeiro Oficial;

06 - O ICMS, se ocorrer não está incluso no preço de venda, correndo por conta do arrematante;

07 - O Leiloeiro Oficial poderá separar reunir ou retirar qualquer lote;

08 - Os bens objeto do Leilão poderão ser vistoriados nos dias que antecedem o leilão, no horário comercial, no local do leilão;

09 - Os pagamentos deverão ser em moedas nacional ou por cheque administrativo, para pagamento na praça de Porto Alegre - RS. O pagamento em cheque comum, somente dará liberação aos bens arrematados após a sua respectiva compensação e, os emitidos fora da praça de compensação integrada, deverão ser obrigatoriamente substituídos por Ordem de Pagamento ou TED no prazo de até 03 dias úteis;

10 - Caso o bem não seja retirado no prazo de 10 dias, após o pagamento integral da arrematação, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da compra, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;

11 - A taxa de leilão será de 10%(dez por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (Art. 1106 do Cód. Civil) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;

12 - A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque, com uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na emissão da Nota Fiscal por cada lote e ISSQN.

Balneário Pinhal, 25 de abril de 2014

Luiz Antônio Palharin

Prefeito Municipal de Balneário Pinhal – RS

Registre – se

Publique - se